



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.408/2017

SÚMULA: Cria Crédito Especial por Superávit Financeiros recursos vinculados no Orçamento Programa de 2017, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 855/2.017 de 13 de fevereiro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2017, Crédito Especial, no valor total de R\$ 552.524,47 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.2111.2112		CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4490.51.00.00.00	434	OBRAS E INSTALAÇÃO	125	R\$552.524,47
TOTAL			CRÉDITO ESPECIAL	R\$552.524,47



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no orçamento vigente:

Descrição	Valor
Convênio TAC 504-2014 – Const. Abastecimento de Água	R\$552.524,47
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$552.524,47

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 838/2.016, de 07 de julho de 2016 e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2016, em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de janeiro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal